

LEI Nº 187/99

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO FINANCEIRA, CONCEDIDA POR TERCEIRO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a oferta de valores, representado em moeda corrente do país, destinados à aplicação na melhoria do Aeroporto Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu, aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a receber de terceiro e a título de contribuição financeira como doação, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em moeda corrente do país, destinados à melhoria e investimentos no Aeroporto Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 25 de agosto de 1.999.


GILMAR PRANGE

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no mesmo local, de costume, na mesma data.


NOEL MARIA LORANDI

Chefe de Expediente